



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 06/11

**Aprova alteração na
Resolução Consuni nº 23/06,
de 14/06/06.**

O Vice-Reitor, no Exercício da Presidência do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a seguinte alteração na Resolução Consuni nº 23/06, de 14/06/06, que dispõe sobre a Avaliação do Rendimento Escolar nos cursos de graduação da Unifebe:

I – O § 2º do artigo 6º da Resolução supramencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Se a falta for por motivo de luto, gala, serviço militar, doença infecto-contagiosa ou participação em eventos representando a Unifebe, o acadêmico ficará dispensado do pagamento do encargo de expediente.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 16 de março de 2011.

Antônio Carlos Schlindwein
Vice-Reitor, no Exercício da
Presidência do Consuni